

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 - SPR.**

**Unidade Solicitante: Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Educação**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

AS DESCRIÇÕES DETALHADAS, DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADOS PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Brejão/PE, 2023.





Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 03 (março) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, através da **Pregoeira Wiliane Camila Paes de Lira e os membros**, designados através da Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2023, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº: 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP autuado sob o nº: 006/2023

OBJETO: Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura **prestação de serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.)** para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE,

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, Camila Paes, Membro da Comissão Permanente de licitação, lavrei este termo.

Brejão - PE, 24 de março de 2023.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira da CPL de Brejão


Edinaldo Almeida de Barros
Membro da CPL


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL





Governo Municipal de Brejão/PE



PORTARIA N.º 02/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Wiliane Camila Paes de Lira**, portador da cédula de identidade nº 8340843 SDS-PE e CPF nº 097.239.014-63, para atuar como **Pregoeira Municipal**, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Ficando a Pregoeira nomeada no Art. 1º. Responsável pelos pregões dos Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social, Educação, Desenvolvimento de Brejão, Idoso, Criança e Adolescente e Previdência Própria Municipal.

Art. 3º - Conceder, com fundamento no art. 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011 Com a redação dada pela 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a Gratificação de Pregoeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 02/20221 de 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, 02 de Janeiro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.





COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. TRANSPORTES.

Do: Secretário Municipal da Transporte

Para: Gestores dos Fundos.

NESTA.



Assunto: Solicitação autorização para instauração de processo licitatório (FAZ).

Senhores (a),

Cumprimentando-as cordialmente, vem muito respeitosamente informar que o saldo contrato para serviços de gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE, está no limite.

O Município de Brejão, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas, exige a manutenção preventiva e corretiva em razão do uso, necessitando assim contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos mediante gestão dos serviços de manutenção em geral (preventiva e corretiva), incluindo os serviços anteriormente aqui elencados.

A contratação de sistema de gestão de frotas, possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas apresentarão cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições do Município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário esse serviço de manutenção e conservação de veículos, executados de forma contínua, por tratar-se de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de Pregão.

Diante disto, fizemos um levantamento de previsão de gastos para o Município, o valor máximo estimado se deu tomando por base o valor mensal de gastos durante os últimos 08 (oito) meses, que multiplicado por 12 (doze) meses, chega ao montante total de gastos, com um acréscimo de 15% (quinze por cento), levando em consideração o



aumento de no total 07 (sete) novos veículos na frota, conforme Anexo I. Considera-se que além deste valor o veículo não se torna viável a manutenção por parte da administração:

ANEXO I – Planilha de composição de Custo

Unidade Solicitante	Demonstrativo de Gastos nos últimos 08 meses		Demonstrativo de Gastos para 12 meses (cálculo realizado em cima dos gastos de 08 meses)		Demonstrativo de Gastos para 12 meses (com acréscimo de 15% levando em consideração o aumento da frota)	
	Mão de Obras	PEÇAS	Mão de Obras	PEÇAS	Mão de Obras	PEÇAS
Sec. Saúde	R\$ 16.310,00	R\$ 260.543,94	R\$ 24.465,00	R\$ 390.815,91	R\$ 28.134,75	R\$ 449.438,30
Sec. Educação	R\$ 156.160,18	R\$ 659.852,42	R\$ 234.240,27	R\$ 989.778,63	R\$ 269.376,31	R\$ 1.138.245,42
Sec. Assist. Social	R\$ 4.255,30	R\$ 42.408,33	R\$ 1.575,00	R\$ 12.702,00	R\$ 1.811,25	R\$ 14.607,30
Prefeitura/órgãos	R\$ 6.165,70	R\$ 76.712,45	R\$ 9.248,55	R\$ 115.068,68	R\$ 10.635,83	R\$ 132.328,98
Total R\$:	R\$ 179.685,88	R\$ 1.005.576,81	R\$ 269.528,82	R\$ 1.508.365,22	R\$ 309.958,14	R\$ 1.734.620,00

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO POR SECRETARIA (AUMENTO DE 15%)

PREFEITURA MUNICIPAL		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$ 132.328,98	R\$ 10.635,83	R\$ 142.964,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$ 449.438,30	R\$ 28.134,75	R\$ 477.573,05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$ 14.607,30	R\$ 1.811,25	R\$ 16.418,55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$ 1.138.245,42	269.376,31	R\$ 1.407.621,73

VALOR TOTAL		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$ 1.734.620,00	R\$ 309.958,14	R\$ 2.044.578,14

A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados para Município de Brejão, de cada especialidade, devendo promover o credenciamento de outros, quando a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais as seguintes especialidades: Mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, considerando:



*Manutenção Preventiva – Serviços realizados antes da efetiva quebra, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe do Município de Brejão.

a') São exemplos de manutenção preventiva:

- Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;
- Substituição de itens do motor;
- Limpeza de motor e bicos injetores;
- Regulagens de bombas e bicos injetores;
- Limpeza, higienização de veículos;
- Revisão de fábrica;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos.

*Manutenção Corretiva ou Pesada – Serviços realizados após a quebra, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

b') São exemplos de manutenção corretiva:

- Serviços de retífica de motor;
- Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- Serviços de instalação elétrica;
- Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- Capotaria;
- Tapeçaria;
- Borracharia;
- Chaveiro;
- Funilaria e pintura;
- Serviços no sistema de arrefecimento;
- Serviços no sistema de ar-condicionado;
- Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular.

Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território estadual - A Assistência de prestação de socorro tem o objetivo de atender



necessidade de institucionalizar o procedimento de remoção de veículos até a prestadora de serviço de manutenção contratada ou, se for o caso, remover o veículo para o estacionamento do órgão contratante.

O rol dos serviços, exemplificativos não excluindo nenhum outro serviço necessário para o bom funcionamento do veículo, segue:

Oportuno, solicito a confirmação dos Gestores a respeito da necessidade de contratação, para que a Comissão de licitação possa, realizar procedimento administrativo, conforme legislação em vigor e conforme concordância dos Fundos Municipais e a Gestora do Município.

Segue em anexo **relatórios de gastos emitido pelo Sistema Atual e planilha com a frota municipal.**

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Brejão - PE, 22 de março de 2023.



Joaquim Meira Henriques
Secretário Municipal de Transporte



RELAÇÃO DE FROTA MUNICIPAL





SECRETARIA DE Transportes

RELAÇÃO DE FROTA MUNICIPAL DE BREJO

Fundo Municipal de Educação - FME									
Item	Tipo do Veículo	Marca/Modelo	Placa	Chassi	Ano/modelo	Cor	Lotação	Combustível	
1.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PFZ-3943	9532E82W9DR310350	2012/2013	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
2.	ÔNIBUS	VEICULO: MARCOPOLLO VOLARE-V8L-EO	PGN-0577	93PB54M10EC049699	2013/2014	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
3.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PFZ-4123	9532E82W9DR309787	2012/2013	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
4.	ÔNIBUS	VEICULO: MARCOPOLLO VOLARE-V8L-EO	KJK-0508	93PB42G3P9C030206	2009/2009	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
5.	ÔNIBUS	VEICULO: MPOLO VOLARE-V8L-4X4-EO	PDU-2866	93PB58M1MFC054392	2014/2015	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
6.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PFZ-4223	9532E82W1DR309855	2012/2013	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
7.	ÔNIBUS	VEICULO: MARCOPOLLO VOLARE-V8L-EO	PEL-3542	93PB41N3IDC043370	2012/2013	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
8.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PGD-1335	9532E82W8DR307648	2012/2023	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
9.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.HD-ORE	PFP-9941	9532882W4BR112649	2010/2011	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
10.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PFZ-4023	9532E82W5DR310863	2012/2013	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
11.	ÔNIBUS	VEICULO: MPOLO VOLARE-V8L-4X4-EO	PDU-3116	93PB58M1MFC054390	2014/2015	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
12.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-ESC	RZL7E19	9532E82W8NR043221	2022/2022	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
13.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.HD-ORE	PEC-4470	9532E82W7ER441049	2014/2014	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
14.	ÔNIBUS	VEICULO: MERCEDES-BENZ OF-1115	PCL-7665	9BM384069HB060093	2017/2017	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
15.	ÔNIBUS	VEICULO: MICROBUS- MERCEDES-BENZ 916	RZT8A02	9BHP8C1CBNP036279	2022/2023	Amarelo	Sec. Educação	Diesel	
Fundo Municipal de Saúde									
Item	Tipo do Veículo	Marca/Modelo	Placa	Chassi	Ano/modelo	Cor	Lotação	Combustível	
16.	VAN	VEICULO: MERCEDES-BENZ SPRINTER-REV-AMB	QYH6H50	8AC906633KE163644	2018/2019	Branco	Sec. Saúde	Diesel	





SECRETARIA DE Transportes

36.	PATROL	VEICULO: MOTONIVELADORA XMG - PESADO	X	XUGO1803VNPB01664	2022	Amarelo	Sec. Agricultura	Diesel
37.	RETRO-ESCAVADEIRA	VEICULO: CAT 416E - ZRE-0002 - INDISPONIVEL	X	CAT0416EKAMFG06093	2012	Amarelo	Sec. Agricultura	Diesel
38.	CAÇAMBA	VEICULO: MERCEDES-BENZ 1718 - PGH-1736 - INDISPONIVEL	PGH1736	9BM693186CB843113	2011/2012	Branco	Sec. Obras	Diesel
39.	CAÇAMBA	VEICULO: MERCEDES-BENZ 1718 - PGH-1446 - INDISPONIVEL	PGH1446	9BM693186CB843124	2011/2012	Branco	Sec. Obras	Diesel
40.	COMPACTADOR A DE LIXO17	VEICULO: VOLKSWAGEN COMPACTADORA DE LIXO17-140-RTV2205 - LEVE	RTV2C05	9536E8234NIR044275	2021/2022	branco	Prefeitura	Diesel
41.	PAS / MOTOCICLETA	MOTO FAN 125 HONDA	PGZ-1797	9C2K2500JR131146	2018	Vermelho	Prefeitura	Álcool/gasolina
42.	PAS / MOTOCICLETA	MOTO FAN 125 HONDA	PGZ-1737	9C2K2500JR130848	2018	Vermelho	Prefeitura	Álcool/gasolina
43.	PAS / MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN KS	KJZ-4551	9C2JC4110AR548489	2009/2010	Vermelho	Sec. Obras	Álcool/gasolina
44.	PICK-UP	VEICULO: MITSUBISHI TRITON-SPTGL	RZV-0146	93XLKR1TPCN66768	2022/2023	Branco	Prefeitura	Diesel

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Item	Tipo do Veículo	Marca/Modelo	Placa	Chassi	Ano/modelo	Cor	Lotação	Combustível
45.	PALIO	VEICULO: FIAT PALIO-FIRE	PDR3736	9BD17122ZG7576944	2016	Branco	Sec. Assist.	Álcool/gasolina
46.	AIRCROSS	VEICULO: CITROEN AIRCROSS-STARTM -	QYJ7F67	93SSUNFN1LB501397	2019/2020	branco	Sec. Assist.	Álcool/gasolina

TOTAL DE VEÍCULOS

46 VEÍCULOS AUTOMOTORES/ MÁQUINAS/MOTOS

Valor Total de previsão para 12 (doze) meses – R\$ 2.044.578,14 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

Prefeitura de Brejo do São
Fl. nº
Comissão de Licitação

RELATÓRIO POR SECRETARIA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56



PREFEITURA DE BREJÃO PE

Data de emissão: 22/03/2023 13:24:35
Período: de 22/06/2022 até 22/03/2023

Data inicial: 22/06/2022, Data final: 22/03/2023, Marca: TODAS, Modelo: TODOS, Garantia: TODOS

SEC. SAUDE

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Pecas com desconto	Total
165	22/03/2023	COMERCIAL MANGUEIRAS	GARANHUNS	PE	20.650.583/0001-03	SEC. SAUDE	HOSPITAL	MECANICA	R\$0,00	R\$3.684,96	R\$3.684,96
164	17/03/2023	SERDIESEL	GARANHUNS	PE	05.759.926/0001-89	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$0,00	R\$13.950,00	R\$13.950,00
85	22/11/2022	COMERCIAL MANGUEIRAS	GARANHUNS	PE	20.650.583/0001-03	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$0,00	R\$5.846,41	R\$5.846,41
73	11/11/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$2.300,00	R\$2.300,00
62	25/10/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$1.480,00	R\$11.719,00	R\$13.199,00
8	07/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00

Total MDO	Total pecas	Total por veiculo
R\$1.480,00	R\$41.900,37	R\$43.380,37

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Pecas com desconto	Total
163	17/03/2023	SERDIESEL	GARANHUNS	PE	05.759.926/0001-89	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$0,00	R\$3.390,00	R\$3.390,00
109	17/01/2023	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$2.600,00	R\$25.400,00	R\$28.000,00
60	17/10/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$4.600,00	R\$4.600,00
32	21/09/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$1.430,00	R\$14.410,00	R\$15.840,00

Total MDO	Total pecas	Total por veiculo
R\$4.030,00	R\$47.800,00	R\$51.830,00

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Pecas com desconto	Total
135	07/03/2023	OASIS CAMINHÕES - MERCEDES BENZ	CARUARU	PE	01.024.914/0004-06	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$0,00	R\$44.358,00	R\$44.358,00
146	23/02/2023	SERDIESEL	GARANHUNS	PE	05.759.926/0001-89	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$0,00	R\$8.520,00	R\$8.520,00
122	30/01/2023	OASIS CAMINHÕES - MERCEDES BENZ	CARUARU	PE	01.024.914/0004-06	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$0,00	R\$39.042,57	R\$39.042,57

Total MDO	Total pecas	Total por veiculo
R\$0,00	R\$91.920,57	R\$91.920,57

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Pecas com desconto	Total
137	23/02/2023	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	PEÇA	R\$1.200,00	R\$7.340,00	R\$8.540,00
37	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$4.400,00	R\$4.400,00
23	17/08/2022	PAULO SERGIO DE O SILVERIO AUTO PECAS ME	GARANHUNS	PE	05.747.025/0001-77	SEC. SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	PEÇA	R\$1.650,00	R\$10.807,00	R\$12.457,00

Total MDO	Total pecas	Total por veiculo
R\$2.850,00	R\$22.547,00	R\$25.397,00

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Pecas com desconto	Total
141	23/02/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$2.560,00	R\$2.560,00
89	25/11/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$1.200,00	R\$6.212,00	R\$7.412,00

Prefeitura de Brejão/PE
Fls. 01
Assinatura de Licitação



44	19/09/2022	JP PNEUS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$2.360,00
22	17/08/2022	PAULO SERGIO DE O SILVERIO AUTO PECAS ME	PE	05.747.025/0001-77	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$1.150,00	R\$5.391,00
		Total por veículo							
		Total peças							
		Total							
		R\$2.350,00							
		R\$16.523,00							
		R\$18.873,00							

Total MDO	Total peças	Total
		R\$16.523,00
		R\$18.873,00

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
112	18/01/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$2.560,00	R\$2.560,00
63	25/10/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$1.250,00	R\$6.225,00	R\$6.475,00
15	16/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$2.320,00	R\$2.320,00

Total MDO	Total peças	Total
		R\$1.250,00
		R\$11.105,00
		R\$11.355,00

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
96	11/01/2023	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$1.200,00	R\$5.639,00	R\$6.839,00
59	17/10/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
12	17/08/2022	PAULO SERGIO DE O SILVERIO AUTO PECAS ME	GARANHUNS	PE	05.747.025/0001-77	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$1.100,00	R\$4.167,00	R\$5.267,00

Total MDO	Total peças	Total
		R\$2.300,00
		R\$11.806,00
		R\$14.106,00

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
86	25/11/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	SEC. SAUDE	PEÇA	R\$1.000,00	R\$7.528,00	R\$8.528,00
46	21/09/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	SEC. SAUDE	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$1.050,00	R\$6.334,00	R\$6.384,00
34	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	SEC. SAUDE	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$2.960,00	R\$2.960,00

Total MDO	Total peças	Total
		R\$2.050,00
		R\$15.822,00
		R\$17.872,00

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
74	11/11/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	SEC. SAUDE	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$2.120,00	R\$2.120,00

Total MDO	Total peças	Total
		R\$0,00
		R\$2.120,00
		R\$2.120,00

Total de Veículo	Total Peças	Total Geral
9	R\$16.310,00	R\$276.853,94

Prefeitura de Brejo Santo
Fl. nº 13
Comissão de Controle

SEC. EDUCAÇÃO

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
147	20/03/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$900,00	R\$4.274,76	R\$5.174,76



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf
assinado por: idUser: 56

132	21/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$6.300,00	R\$0,00	R\$6.300,00
130	13/02/2023	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$11.805,00	R\$11.805,00
88	22/11/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$3.360,00	R\$0,00	R\$3.360,00
87	21/11/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$16.050,00	R\$16.050,00
64	27/10/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$2.925,00	R\$24.055,00	R\$26.980,00
52	17/10/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$1.000,00	R\$5.589,33	R\$6.589,33
58	17/10/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$4.340,00	R\$4.340,00
14	08/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$8.600,00	R\$0,00	R\$8.600,00
1	02/08/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$10.811,57	R\$10.811,57
2	02/08/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO SOLDA	R\$6.500,00	R\$0,00	R\$6.500,00

Total MDO	Total peças	Total por veículo	Total
R\$20.985,00	R\$85.525,66	R\$106.510,66	

VEICULO: MARCOPOLO VOLARE-V8L-EO - PGN-0577 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
148	20/03/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$200,00	R\$2.800,17	R\$3.000,17
123	21/02/2023	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$14.421,78	R\$14.421,78
124	21/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$2.800,00	R\$0,00	R\$2.800,00
134	08/02/2023	ARRAIAL AUTO ELETRICA	GARANHUNS	PE	24.454.902/0001-66	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$440,00	R\$2.572,47	R\$3.012,47
117	12/01/2023	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$2.880,00	R\$2.880,00
28	19/09/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$150,00	R\$2.807,28	R\$2.957,28
42	16/09/2022	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$1.075,00	R\$4.576,25	R\$5.651,25
12	08/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$5.340,00	R\$5.340,00

Total MDO	Total peças	Total por veículo	Total
R\$4.665,00	R\$35.397,95	R\$40.062,95	

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE - PGD-1335 - INDISPONIVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
149	20/03/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$500,00	R\$3.698,17	R\$4.198,17
158	17/03/2023	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$600,00	R\$5.850,00	R\$6.450,00
126	23/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$7.060,00	R\$0,00	R\$7.060,00
100	19/01/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$4.700,00	R\$0,00	R\$4.700,00
99	19/01/2023	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$19.017,16	R\$19.017,16
53	17/10/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$800,00	R\$5.641,60	R\$6.441,60
35	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$9.080,00	R\$9.080,00
3	02/08/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$16.430,70	R\$16.430,70
4	02/08/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICO SOLDA	R\$5.140,00	R\$0,00	R\$5.140,00

Total MDO	Total peças	Total por veículo	Total
R\$18.800,00	R\$59.717,63	R\$78.517,63	

VEICULO: MARCOPOLO VOLARE-V8L-EO - PEL-3542 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
150	20/03/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	MECANICA	R\$300,00	R\$3.044,39	R\$3.344,39
98	19/01/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	PEÇA	R\$0,00	R\$3.290,00	R\$3.290,00
97	19/01/2023	ARRAJAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	PEÇA	R\$0,00	R\$14.685,27	R\$14.685,27
116	18/01/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$3.900,00	R\$3.900,00
78	21/11/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$7.800,00	R\$7.800,00

Prefeitura de Brejo de São Paulo
Fl. nº 14
Comissão de Licitação



54	17/10/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	MECANICA	R\$600,00	R\$4.031,54	R\$4.631,54
40	16/09/2022	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	PEÇA	R\$500,00	R\$7.780,00	R\$8.280,00

Total por veículo			Total		
Total IMD	Total peças		R\$41.241,20	R\$45.931,20	
R\$4.690,00					

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E-HD-ORE - PFP-9941 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
157	17/03/2023	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$600,00	R\$8.190,00	R\$8.790,00
153	17/03/2023	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$16.052,11	R\$16.052,11
142	23/02/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$4.320,00	R\$4.320,00
138	22/02/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$600,00	R\$4.789,22	R\$5.389,22
104	19/01/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$6.540,00	R\$0,00	R\$6.540,00
76	16/11/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$9.300,00	R\$9.300,00
68	11/11/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$300,00	R\$6.614,15	R\$6.914,15
25	15/09/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$3.750,00	R\$0,00	R\$3.750,00
24	15/09/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$15.587,13	R\$15.587,13
19	16/08/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$800,00	R\$4.273,13	R\$5.073,13

Total por veículo			Total		
Total IMD	Total peças		R\$68.825,74	R\$81.415,74	
R\$12.590,00					

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E-S-ORE - PFZ-4023 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
151	17/03/2023	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$14.950,26	R\$14.950,26
105	19/01/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$5.100,00	R\$0,00	R\$5.100,00
115	18/01/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$8.860,00	R\$8.860,00
65	11/11/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$300,00	R\$5.185,88	R\$5.485,88
31	19/09/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$800,00	R\$5.990,51	R\$6.790,51
27	15/09/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$3.000,00	R\$0,00	R\$3.000,00
26	15/09/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$15.966,16	R\$15.966,16

Total por veículo			Total		
Total IMD	Total peças		R\$50.952,81	R\$60.152,81	
R\$9.200,00					

VEICULO: MARCOPOLO VOLARE-V8L-EO - KIK-0508 - ÔNIBUS											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
133	23/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$7.360,00	R\$0,00	R\$7.360,00
144	23/02/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$7.800,00	R\$7.800,00
131	21/02/2023	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$13.980,00	R\$13.980,00
110	20/01/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$800,00	R\$2.526,07	R\$3.326,07
108	19/01/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$8.120,00	R\$0,00	R\$8.120,00
118	12/01/2023	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$400,00	R\$6.730,00	R\$7.130,00
71	21/11/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICO SOLDA	R\$3.310,00	R\$0,00	R\$3.310,00
70	18/11/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$8.293,13	R\$8.293,13
84	10/11/2022	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$400,00	R\$3.670,00	R\$4.070,00
57	17/10/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$3.900,00	R\$3.900,00

Total por veículo			Total		
Total IMD	Total peças				

Prefeitura de Brejo Velho
Fl. nº 15
Comissão de Licitação



R\$20.390,00 R\$46.899,20 R\$67.289,20

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE - PFZ-4223 - INDISPONIVEL									
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Total
143	23/02/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$4.320,00
111	20/01/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$5.328,68
72	24/11/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$16.361,00
77	16/11/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$9.300,00
83	10/11/2022	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$8.430,00

Total MDO R\$5.100,00
Total peças R\$42.839,68
Total por veículo R\$47.939,68

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.HD-ORE - PEC-4470 - INDISPONIVEL									
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Total
140	22/02/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$5.869,12
125	21/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00
114	18/01/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$14.200,00
50	19/10/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00
49	17/10/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$16.474,23
17	16/08/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$2.650,58

Total MDO R\$9.250,00
Total peças R\$38.993,93
Total por veículo R\$48.243,93

VEICULO: MPOLO VOLARE-V8L-4X4-EQ - PDU-2866 - INDISPONIVEL									
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Total
139	22/02/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$3.545,03
106	20/01/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$4.813,87
82	21/11/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICO SOLDA	R\$0,00
81	18/11/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$18.211,23
56	17/10/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$2.690,00

Total MDO R\$5.550,00
Total peças R\$28.660,13
Total por veículo R\$34.210,13

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE - PFZ-4123 - INDISPONIVEL									
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	Total
127	21/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$6.900,00
101	20/01/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$4.373,55
103	19/01/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$2.260,00
102	19/01/2023	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$18.954,63
95	11/01/2023	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$24.055,00
29	19/09/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$4.461,46
11	08/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$8.600,00
5	02/08/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$11.411,22
6	02/08/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCACAO	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVICO SOLDA	R\$0,00

Total MDO R\$5.550,00
Total peças R\$28.660,13
Total por veículo R\$34.210,13

Prefeitura de Brejo
Fl. nº 16
Comissão de Licitação



R\$16.715,00 R\$71.255,86 R\$87.970,86

VEICULO: MERCEDES-BENZ OF-1115 - PCL-7665 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
128	21/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$7.800,00	R\$0,00	R\$7.800,00
79	21/11/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$20.888,44	R\$20.888,44
80	21/11/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO SOLDA	R\$4.050,00	R\$0,00	R\$4.050,00
66	11/11/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$800,00	R\$4.220,84	R\$5.020,84
43	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$12.320,00	R\$12.320,00

Total MDO	Total peças	Total por veículo
R\$12.650,00	R\$37.429,28	R\$50.079,28

VEICULO: MPOLO VOLARE-V8L-4X4-EO - PDU-3116 - INDISPONIVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
107	19/01/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$9.000,00	R\$0,00	R\$9.000,00
69	11/11/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$900,00	R\$3.023,84	R\$3.923,84
48	19/10/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$4.200,00	R\$0,00	R\$4.200,00
47	17/10/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$0,00	R\$14.568,87	R\$14.568,87
38	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$5.500,00	R\$5.500,00
41	16/09/2022	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$1.175,18	R\$6.024,00	R\$7.199,18
20	16/08/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$300,00	R\$2.936,64	R\$3.236,64

Total MDO	Total peças	Total por veículo
R\$15.575,18	R\$32.053,35	R\$47.628,53

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-ESC - RZL7E19 - ÔNIBUS											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
113	18/01/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$14.200,00	R\$14.200,00
75	16/11/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$5.860,00	R\$5.860,00

Total MDO	Total peças	Total por veículo
R\$0,00	R\$20.060,00	R\$20.060,00

Total de Veículo	Total Peças	Total
14	R\$659.852,42	R\$156.160,18
		R\$816.012,60



SEC. AGRICULTURA

VEICULO: CAT 120K - ZMO-0002 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
145	23/02/2023	SERDIESEL	GARANHUNS	PE	05.759.926/0001-89	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	PEÇA	R\$0,00	R\$5.680,00	R\$5.680,00

Total MDO	Total peças	Total por veículo
R\$0,00	R\$5.680,00	R\$5.680,00

VEICULO: JOHN DEERE 5004 - ZTR-0002 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
120	24/01/2023	COMERCIAL MANGUEIRAS	GARANHUNS	PE	20.650.583/0001-03	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	MECANICA	R\$0,00	R\$4.061,00	R\$4.061,00



Total MDO	Total peças	Total por veículo	Total
R\$0,00	R\$0,00	R\$4.061,00	R\$4.061,00

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
93	22/12/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	MECANICA	R\$600,00	R\$4.368,03	R\$4.968,03
92	19/12/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	PEÇA	R\$2.400,00	R\$7.788,00	R\$10.188,00
45	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$6.160,00	R\$6.160,00

Total MDO	Total peças	Total por veículo	Total
R\$3.000,00	R\$18.316,03	R\$21.316,03	

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
61	27/10/2022	LAIEDO RADIADORES	GARANHUNS	PE	05.989.489/0002-70	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	SERVIÇO SOLDA	R\$255,30	R\$0,00	R\$255,30

Total MDO	Total peças	Total por veículo	Total
R\$255,30	R\$0,00	R\$255,30	

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
55	17/10/2022	COMERCIAL MANGUEIRAS	GARANHUNS	PE	20.650.583/0001-03	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	PEÇA	R\$0,00	R\$3.004,66	R\$3.004,66

Total MDO	Total peças	Total por veículo	Total
R\$0,00	R\$3.004,66	R\$3.004,66	

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
30	19/09/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	MECANICA	R\$600,00	R\$2.545,32	R\$3.145,32
18	16/08/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	PEÇA	R\$400,00	R\$2.747,92	R\$3.147,92

Total MDO	Total peças	Total por veículo	Total
R\$1.000,00	R\$5.293,24	R\$6.293,24	

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
16	17/08/2022	COMERCIAL MANGUEIRAS	GARANHUNS	PE	20.650.583/0001-03	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	PEÇA	R\$0,00	R\$6.053,40	R\$6.053,40

Total MDO	Total peças	Total por veículo	Total
R\$0,00	R\$6.053,40	R\$6.053,40	

Total de Veículo	Total Peças	Total MDO	Total Geral
R\$42.408,33	R\$4.255,30	R\$46.663,63	





VEICULO: FIAT PALIO-FIRE - PDR-3736 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto		Total
136	23/02/2023	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. ASSIS. SOCIAL	SEC. ASSIS. SOCIAL	PEÇA	R\$1.050,00	R\$3.708,00	R\$4.758,00
9	07/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. ASSIS. SOCIAL	SEC. ASSIS. SOCIAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$1.720,00	R\$1.720,00

Total MDO	Total peças	Total por veículo
R\$1.050,00		R\$5.428,00
		R\$6.478,00

VEICULO: CITROEN AIRCROSS-STARTM - QY17F67 - LEVE											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
10	07/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. ASSIS. SOCIAL	SEC. ASSIS. SOCIAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$0,00	R\$3.040,00	R\$3.040,00

Total MDO	Total peças	Total por veículo
R\$0,00		R\$3.040,00
		R\$3.040,00

Total de Veiculo	Total Peças	Totais
2	R\$8.468,00	R\$1.050,00
		R\$9.518,00

SEC. OBRAS

VEICULO: CAT 416E - ZRE-0002 - INDISPONIVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Pecas com desconto	Total
119	20/01/2023	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. OBRAS	SEC. OBRAS	PEÇA	R\$0,00	R\$15.833,18	R\$15.833,18
94	23/12/2022	SERDIESEL	GARANHUNS	PE	05.759.926/0001-89	SEC. OBRAS	SEC. OBRAS	PEÇA	R\$0,00	R\$9.585,00	R\$9.585,00
90	29/11/2022	LAJEDO RADIADORES	GARANHUNS	PE	05.989.489/0002-70	SEC. OBRAS	SEC. OBRAS	SERVIÇO SOLDA	R\$255,30	R\$0,00	R\$255,30
39	20/09/2022	COMERCIAL MANGUEIRAS	GARANHUNS	PE	20.650.583/0001-03	SEC. OBRAS	SEC. OBRAS	PEÇA	R\$0,00	R\$2.851,01	R\$2.851,01

Total MDO	Total peças	Total por veículo
R\$255,30		R\$28.269,19
		R\$28.524,49

VEICULO: MERCEDES-BENZ 1718 - PGH-1736 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
91	29/11/2022	LAJEDO RADIADORES	GARANHUNS	PE	05.989.489/0002-70	SEC. OBRAS	SEC. OBRAS	SERVIÇO SOLDA	R\$455,10	R\$0,00	R\$455,10
51	17/10/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. OBRAS	SEC. OBRAS	MECANICA	R\$700,00	R\$3.441,72	R\$4.141,72

Total MDO	Total peças	Total por veículo
R\$1.155,10		R\$3.441,72
		R\$4.596,82

VEICULO: MERCEDES-BENZ 1718 - PGH-1446 - INDISPONÍVEL											
OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
67	11/11/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. OBRAS	SEC. OBRAS	MECANICA	R\$500,00	R\$2.593,21	R\$3.093,21

Total MDO	Total peças	Total por veículo
R\$500,00		R\$2.593,21
		R\$3.093,21

Total de Veiculo	Total Peças	Totais
3	R\$34.304,12	R\$1.910,40
		R\$36.214,52



RELATÓRIO DE GASTOS POR VEÍCULO





PREFEITURA DE BREJÃO PE

Data de Emissão: 22/03/2023 13:20:15

Período: de 22/06/2022 até 22/03/2023

VEICULO: MERCEDES-BENZ SPRINTER-REV-AMB - QYH6H50 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Pecas com desconto	Total
135	07/03/2023	OASIS CAMINHOES - MERCEDES BENZ	CARUARU	PE	01.024.914/0004-06	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 44.358,00	R\$ 44.358,00
146	23/02/2023	SERDIESEL	GARANHUNS	PE	05.759.926/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 8.520,00	R\$ 8.520,00
122	30/01/2023	OASIS CAMINHOES - MERCEDES BENZ	CARUARU	PE	01.024.914/0004-06	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 39.042,57	R\$ 39.042,57

Total por veiculo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 0,00	R\$ 91.920,57	R\$ 91.920,57

VEICULO: MITSUBISHI TRITON-SPTGL - PCE-0317 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Pecas com desconto	Total
137	23/02/2023	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	PEÇA	R\$ 1.200,00	R\$ 7.340,00	R\$ 8.540,00
37	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
23	17/08/2022	PAULO SERGIO DE O SILVERIO AUTO PECAS ME	GARANHUNS	PE	05.747.025/0001-77	SEC. SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	PEÇA	R\$ 1.650,00	R\$ 10.807,00	R\$ 12.457,00

Total por veiculo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 2.850,00	R\$ 22.547,00	R\$ 25.397,00

VEICULO: FIAT FIORINO-AMBULANCIA - PDA-5005 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Pecas com desconto	Total
141	23/02/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
89	25/11/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$ 1.200,00	R\$ 6.212,00	R\$ 7.412,00
44	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
22	17/08/2022	PAULO SERGIO DE O SILVERIO AUTO PECAS ME	GARANHUNS	PE	05.747.025/0001-77	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$ 1.150,00	R\$ 5.391,00	R\$ 6.541,00

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 29
Comissão de Licitação



assinado por: idUser: 56
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/2023061611722.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA
CINCIAS

assinado por: idUser: 56
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/2023061611722.pdf

PREFEITURA DE BREJÃO/PE

Data de Emissão: 22/03/2023 13:20:15

Período: de 22/06/2022 até 22/03/2023

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 2.350,00	R\$ 16.523,00	R\$ 18.873,00

VEICULO: FIAT FIORINO-AMBULANCIA - QYH2I36 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
112	18/01/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
63	25/10/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$ 1.250,00	R\$ 5.225,00	R\$ 6.475,00
15	16/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 1.250,00	R\$ 10.105,00	R\$ 11.355,00

VEICULO: FIAT FIORINO-AMBULANCIA - QYY2E67 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
96	11/01/2023	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$ 1.200,00	R\$ 5.639,00	R\$ 6.839,00
59	17/10/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. SAUDE	HOSPITAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
21	17/08/2022	PAULO SERGIO DE O SILVERIO AUTO PECAS ME	GARANHUNS	PE	05.747.025/0001-77	SEC. SAUDE	HOSPITAL	PEÇA	R\$ 1.100,00	R\$ 4.167,00	R\$ 5.267,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 2.300,00	R\$ 11.806,00	R\$ 14.106,00

VEICULO: FIAT DOBLO-ESSENCE - PCP-0548 - UTILITÁRIO

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
86	25/11/2022	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. SAUDE	SEC. SAUDE	PEÇA	R\$ 1.000,00	R\$ 7.528,00	R\$ 8.528,00

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº 22
Comissão de Licitação

Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 25
Comissão de Licitação



Prefeitura de Brejo
F. nº 29
Comissão de Licitação

VEICULO: MARCOPOLO VOLARE-V8L-EO - KJK-0508 - ÔNIBUS

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
57	17/10/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 20.390,00	R\$ 46.899,20	R\$ 67.289,20

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE - PFZ-4223 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
143	23/02/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
111	20/01/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$ 900,00	R\$ 4.428,68	R\$ 5.328,68
72	24/11/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 3.600,00	R\$ 16.361,00	R\$ 19.961,00
77	16/11/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
83	10/11/2022	COLORADO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.284/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 600,00	R\$ 8.430,00	R\$ 9.030,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 5.100,00	R\$ 42.839,68	R\$ 47.939,68

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.HD-ORE - PEC-4470 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
140	22/02/2023	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$ 200,00	R\$ 5.669,12	R\$ 5.869,12
125	21/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
114	19/01/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
50	19/10/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 4.550,00	R\$ 0,00	R\$ 4.550,00
49	17/10/2022	ARRAVAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 16.474,23	R\$ 16.474,23



Data de Emissão: 22/03/2023 13:20:15
Período: de 22/06/2022 até 22/03/2023

Prefeitura de Brejo Santo/PE
Fl. nº 26
Comissão de Licitação

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.HD-ORE - PEC-4470 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
17	16/08/2022	POSTO DE MOLAS MAIO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 1.200,00	R\$ 2.650,58	R\$ 3.850,58

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 9.250,00	R\$ 38.993,93	R\$ 48.243,93

VEICULO: MPOLO VOLARE-V8L-4X4-EO - PDU-2866 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
139	22/02/2023	POSTO DE MOLAS MAIO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$ 500,00	R\$ 3.545,03	R\$ 4.045,03
106	20/01/2023	POSTO DE MOLAS MAIO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$ 600,00	R\$ 4.213,87	R\$ 4.813,87
82	21/11/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO SOLDA	R\$ 4.450,00	R\$ 0,00	R\$ 4.450,00
81	18/11/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 18.211,23	R\$ 18.211,23
56	17/10/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 5.550,00	R\$ 28.660,13	R\$ 34.210,13

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE - PFZ-4123 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
127	21/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 6.900,00	R\$ 0,00	R\$ 6.900,00
101	20/01/2023	POSTO DE MOLAS MAIO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$ 300,00	R\$ 4.073,55	R\$ 4.373,55
103	19/01/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 2.280,00	R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
102	19/01/2023	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 18.954,63	R\$ 18.954,63
95	11/01/2023	PAULO SERGIO AUTO PECAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.850.603/0001-98	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 2.925,00	R\$ 24.055,00	R\$ 26.980,00

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE - PFZ-4123 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
29	19/09/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$ 300,00	R\$ 4.161,46	R\$ 4.461,46
11	08/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 8.600,00	R\$ 8.600,00
5	02/08/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 11.411,22	R\$ 11.411,22
6	02/08/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO SOLDA	R\$ 4.030,00	R\$ 0,00	R\$ 4.030,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 16.715,00	R\$ 71.255,86	R\$ 87.970,86

VEICULO: MERCEDES-BENZ OF-1115 - PCL-7665 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
128	21/02/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00
79	21/11/2022	ARRAIAL AUTO PECAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 20.888,44	R\$ 20.888,44
80	21/11/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO SOLDA	R\$ 4.050,00	R\$ 0,00	R\$ 4.050,00
66	11/11/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$ 800,00	R\$ 4.220,84	R\$ 5.020,84
43	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 12.320,00	R\$ 12.320,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 12.650,00	R\$ 37.429,28	R\$ 50.079,28

VEICULO: MPOLO VOLARE-V8L-4X4-EO - PDU-3116 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
107	19/01/2023	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
89	11/11/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	MECANICA	R\$ 900,00	R\$ 3.023,84	R\$ 3.923,84



VEICULO: MPOLO VOLARE-V8L-4X4-EO - PDU-3116 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
48	19/10/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
47	17/10/2022	ARRAIAL AUTO PEÇAS LTDA EPP	GARANHUNS	PE	10.593.945/0001-18	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 14.568,87	R\$ 14.568,87
38	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
41	16/09/2022	COLORADO AUTO PEÇAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	40.820.294/0001-87	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 1.175,18	R\$ 6.024,00	R\$ 7.199,18
20	16/08/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	PEÇA	R\$ 300,00	R\$ 2.936,64	R\$ 3.236,64

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 15.575,18	R\$ 32.053,35	R\$ 47.628,53

VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-ESC - RZL7E19 - ÔNIBUS

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
113	18/01/2023	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
75	16/11/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	AQUIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 5.860,00	R\$ 5.860,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 0,00	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00

Totais

Total de Veículo	Total Peças	Total MDO	Total Geral
14	R\$ 659.852,42	R\$ 156.160,18	R\$ 816.012,60

SEC. AGRICULTURA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
CICLIA V. A. V.



PREFEITURA DE BREJO

Data de Emissão: 22/03/2023 13:20:15

Período: de 22/06/2022 até 22/03/2023

Prefeitura de Brejo/PF
P.F. nº 33
Comissão de Licitação

VEICULO: CAT 120K - ZMO-0002 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
145	23/02/2023	SERDIESEL	GARANHUNS	PE	05.759.926/0001-89	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	PEÇA	R\$ 0,00	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 0,00	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00

VEICULO: JOHN DEERE 5004 - ZTR-0002 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
120	24/01/2023	COMERCIAL MANGUEIRAS	GARANHUNS	PE	20.650.583/0001-03	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	MECANICA	R\$ 0,00	R\$ 4.061,00	R\$ 4.061,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 0,00	R\$ 4.061,00	R\$ 4.061,00

VEICULO: MERCEDES-BENZ ATRON-2729-K-6X4 - PGN-1857 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
93	22/12/2022	POSTO DE MOLAS MANO BARBOSA	GARANHUNS	PE	18.686.206/0001-82	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	MECANICA	R\$ 600,00	R\$ 4.368,03	R\$ 4.968,03
92	19/12/2022	M R COSTA	CAETES	PE	31.015.469/0001-28	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	PEÇA	R\$ 2.400,00	R\$ 7.788,00	R\$ 10.188,00
45	19/09/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 6.160,00	R\$ 6.160,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 3.000,00	R\$ 18.316,03	R\$ 21.316,03

VEICULO: CAT 416F2 - ZRE-0003 - PESADO

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
61	27/10/2022	LAJEDO RADIADORES	GARANHUNS	PE	05.989.489/0002-70	SEC. AGRICULTURA	SEC. AGRICULTURA	SERVIÇO SOLDA	R\$ 255,30	R\$ 0,00	R\$ 255,30



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/-2023061611722.pdf
assinado por: idUser: 56

PREFEITURA DE BREJÃO
Data de Emissão: 22/03/2023 13:20:15
Período: de 22/06/2022 até 22/03/2023

Prefeitura de Brejão/PE
Fi. nº 35
Comissão de Licitação

Totais

Total de Veículo	Total Peças	Total MDO	Total Geral
7	R\$ 42.408,33	R\$ 4.255,30	R\$ 46.663,63

SEC. ASSIS. SOCIAL

VEICULO: FIAT PALIO-FIRE - PDR-3736 - INDISPONÍVEL

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
136	23/02/2023	PAULO SERGIO AUTO PEÇAS EQUIPADORA	GARANHUNS	PE	33.650.603/0001-98	SEC. ASSIS. SOCIAL	SEC. ASSIS. SOCIAL	PEÇA	R\$ 1.050,00	R\$ 3.708,00	R\$ 4.758,00
9	07/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. ASSIS. SOCIAL	SEC. ASSIS. SOCIAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 1.050,00	R\$ 5.428,00	R\$ 6.478,00

VEICULO: CITROEN AIRCROSS-STARTM - QYJ7F67 - LEVE

OS	Data	Estabelecimento	Cidade	UF	CNPJ	Unidade	Subunidade	Tipo OS	MDO com desconto	Peças com desconto	Total
10	07/08/2022	JP PNEUS	GARANHUNS	PE	05.212.274/0001-68	SEC. ASSIS. SOCIAL	SEC. ASSIS. SOCIAL	AQUISIÇÃO DE PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00

Total por veículo

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 0,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00

Totais

Total de Veículo	Total Peças	Total MDO	Total Geral
2	R\$ 8.468,00	R\$ 1.050,00	R\$ 9.518,00

SEC. OBRAS

Total MDO	Total peças	Total
R\$ 500,00	R\$ 2.593,21	R\$ 3.093,21



PREFEITURA DE BREJÃO/PE

Data de Emissão: 22/03/2023 13:20:15

Período: de 22/06/2022 até 22/03/2023

Totais

Total de Veículo	Total Peças	Total MDO	Total Geral
3	R\$ 34.304,12	R\$ 1.910,40	R\$ 36.214,52

Prefeitura de Brejão/PE
Fl.nº 37
Comissão de Licitação



RELATÓRIO GRÁFICO DE GASTOS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56

▼Informações Contratuais

Nome Fantasia

PREFEITURA DE BREJAO PE

Manutenção



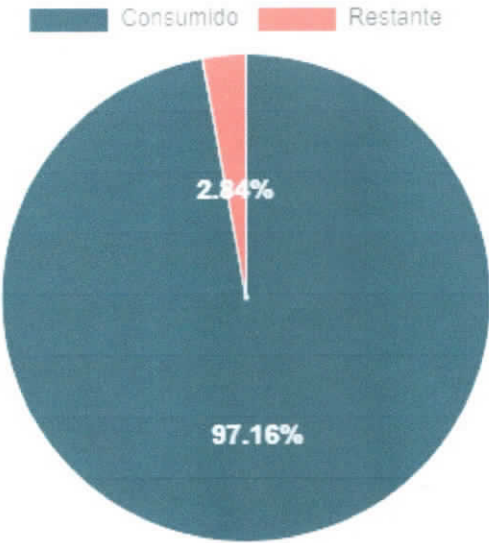
10.131.076/0001-00 - PREFEITURA DE BREJAO PE

Data Vigência

Início
21/07/2022
Fim
20/07/2023
Restante
119 dias

Saldos

Contratado
R\$ 1.250.000,00
Consumido
R\$ 1.214.485,48
Restante
R\$ 35.514,52



Serviços Valores

Servicos	
Valor Consumido	%
MÃO DE OBRA	
R\$ 191.625,88	15,33%
PEÇA	
R\$ 1.022.859,60	81,829%



 [Visualizar Informações de Empenho \(Historico_Empenho.aspx\)](#)

RESUMO DE FROTA



51

Ativos



0

Inativos



34

Ativos



0

Inativos



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf
assinado por: idUser 56



(Manual.aspx)



(Inicial2.aspx)

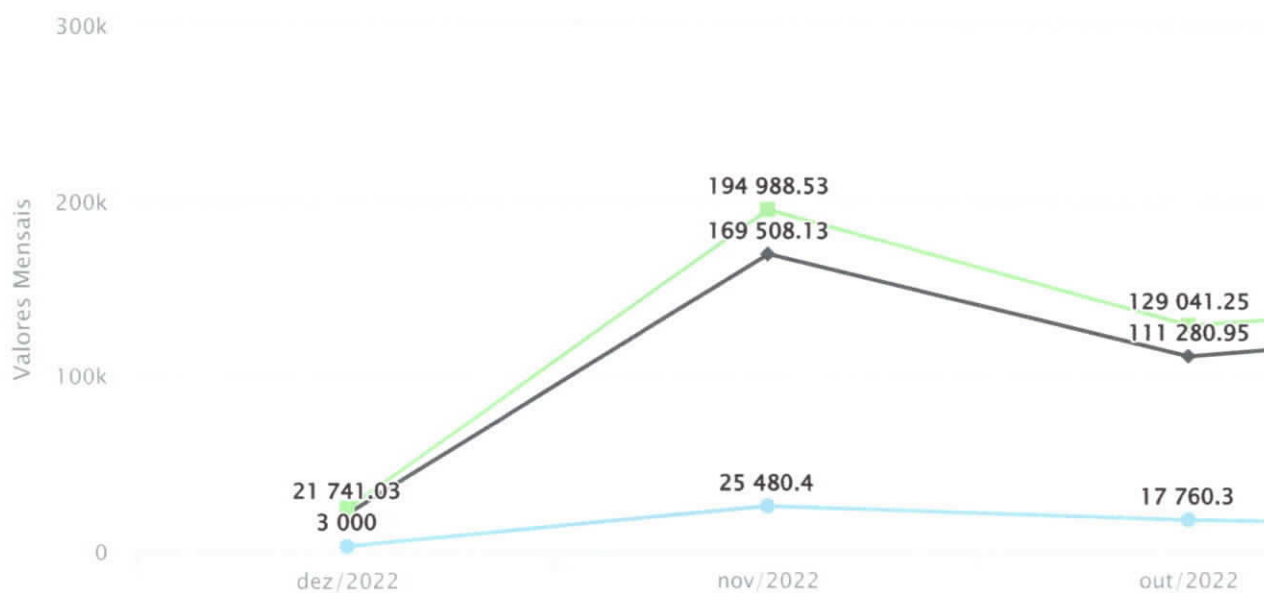


PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciamunicipal/download/1-20230616111722.pdf
assinado por: idUser 56

GRÁFICOS



Evolução de Gastos (Últimos 12 meses)



Período (Início):



Período (Fim):

Manutenção





Filtrar

SEC. AGRICULTURA

Filtrar por Unidade/Subunidade



Gastos por Mercadoria

Gastos por Mercadoria



Período (Início):



Período (Fim):



Emitir Gráfico

Manutenção/Estabelecimento

Manutenção por estabelecimento - Mês Anterior



PAULO SERGIO DE O SILVERIO AUTO PECAS ME - ...
COMERCIAL MANGUEIRAS - GARANHUNS/PE

24 265
21 816.48

0 50k 100k 150k 200k

● Manutenção

Período (Início):

27/07/2022



Período (Fim):

22/03/2023



Emitir Gráfico



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 23 de março de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Gabinete da Prefeita

Para: Secretário de Transporte.

NESTA.

Assunto: Anuência para instauração de Prosseguimento Licitatório.



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. n.º 45
Comissão de Licitação

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que após análise, verificamos a necessidade de efetivar a instauração do processo para gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento licitatório para realizar a contratação.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal



Brejão - PE, 23 de março de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretária Municipal de Educação

Para: Secretário de Transporte.

NESTA.

Assunto: Anuência para instauração de Prosseguimento Licitatório.



Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que após análise, verificamos a necessidade de efetivar a instauração do processo para gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento licitatório para realizar a contratação.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Erivan Lopes Peixoto
Secretário Municipal de Educação



Brejão - PE, 23 de março de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretária Municipal de Assistência Social

Para: Secretário de Transporte.

NESTA.

Assunto: Anuência para instauração de Prosseguimento Licitatório.



Prefeitura de Brejão/PE
F.n.º 47
Comissão de Licitação

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que após análise, verificamos a necessidade de efetivar a instauração do processo para gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento licitatório para realizar a contratação.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Francisca Andréa Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social



Brejão - PE, 23 de março de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretária Municipal de Saúde
Para: Secretário de Transporte.
NESTA.

Assunto: Anuência para instauração de Prosseguimento Licitatório.



Senhor Secretário,

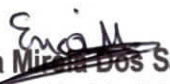
Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que após análise, verificamos a necessidade de efetivar a instauração do processo para gerenciamento de aquisição de peças, acessórios, componentes e serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc.) para os veículos e máquinas automotores pertencentes à frota municipal, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado de gestão de veículos, através da tecnologia de cartão magnético, com acesso via internet, incluindo as diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brejão/PE.

Diante do exposto, autorizo o prosseguimento licitatório para realizar a contratação.

É praxe da administração a resolução e observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública e as deliberações dos Órgãos de Fiscalização.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Erica Miranda dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde





TERMO DE REFERÊNCIA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56

Governo Municipal de Brejão

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura de Brejão/PE
Fls. 50
Comissão de Licitação

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O Município de Brejão, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas, exige a manutenção preventiva e corretiva em razão do uso, necessitando assim contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos mediante gestão dos serviços de manutenção em geral (preventiva e corretiva), incluindo os serviços anteriormente aqui elencados.

2.2. A contratação de sistema de gestão de frotas, possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas apresentarão cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

2.3. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições do Município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário esse serviço de manutenção e conservação de veículos, executados de forma contínua.

2.4. Por tratar-se de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de Pregão.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA:

3.1. Define-se por sistema informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real, a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes às frotas do órgão contratante, com captura eletrônica instantânea das transações, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento, além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle.

3.2. O sistema deverá possuir as seguintes **características mínimas**:

3.2.1. Permitir o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais será feita a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos fornecidos e/ou serviços realizados.

3.2.2. Permitir o cadastramento do fiscal, bem como do gestor do contrato, os quais irão operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema.

3.2.3. Permitir o cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consultas.

3.2.2. Disponibilizar, por meio de senha administrativa da CONTRATANTE, possibilitando a emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.

3.2.3. Permitir que os fornecedores credenciados, tomem conhecimento de todos os serviços necessários à CONTRATANTE, para que estes possam ofertar seus valores para cada demanda.

3.2.4. Permitir o cadastramento de veículos, com identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, e outros do interesse do CONTRATANTE.

3.2.5. Deverá possuir plataforma WEB e possuir banco de dados próprio capaz de comportar todos os dados de todas as operações inerentes às aquisições de peças e serviços do contrato, possibilitando o acesso de seus dados a qualquer ente interessado em conhecer as informações nele contidas.

3.2.6. Permitir o cadastramento ilimitado de empresas interessadas no fornecimento do escopo do contrato.

3.3. Os gestores/fiscais deverão efetuar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços para cada o fornecimento específico, devendo incluir também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a



Governo Municipal de Brejão

economicidade de cada compra. O sistema deverá possibilitar o arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras.

3.4. Toda operação realizada no sistema pela CONTRATADA, se dará mediante identificação e senha pessoal. Cada ente da Administração Pública Municipal deverá possuir sua própria identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;

3.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e das empresas credenciadas e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

4.1.1. Disponibilizar controle de limite de crédito mensal para cada veículo;

4.1.2. Emitir relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, .ods, etc), de controle das despesas de manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão de obra utilizada, identificando o veículo, o responsável pelo acompanhamento dos serviços, o estabelecimento, a data e o horário da transação;

4.1.3. Emitir relatório de manutenção automotivo, em planilhas editáveis, separando peças e serviços, por veículo, por oficina ou fornecedor de peças, por data, por período, por lotação, por tipo ou utilização do veículo e por tipo de serviço;

4.1.5. Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de estabelecimentos de fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, para cada especialidade indicadas adiante, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

a) Credenciamento mínimo de 03 (três) concessionárias autorizadas de cada uma das montadoras/fabricantes dos veículos pertencentes a frota do Município, em cidades com raio de até 100km da sede da licitante, bem como em Recife e Região Metropolitana. Não existindo concessionárias autorizadas dentro do raio estabelecido, poderá ser credenciada concessionárias de outras localidades, independente da distância;

b) Credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas, além das concessionárias, para cada especialidade dos serviços listados na alínea “d” do subitem 4.1 deste Termo de Referência, bem como para o fornecimento de peças necessárias para a manutenção dos veículos;

c) Toda a rede credenciada do licitante vencedor deverá ser disponibilizada para utilização da Município licitante/solicitante;

d) O Município de Brejão poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste edital.

e) Somente será emitida Ordem de serviço a empresa vencedora posterior a realização do número mínimo de credenciamento, indicados nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

4.1.6. Viabilizar, por meio de sistema tecnológico integrado, o pagamento do fornecimento das peças e acessórios e da mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção para a frota dos veículos do Município de Brejão, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço pela Gerência de Transporte do Município.

4.1.7. Permitir o acesso ao sistema de gerenciamento de frota, possibilitando a emissão de relatórios operacionais do Município.

4.1.8. Disponibilizar de software a ser implantado em cada uma das empresas credenciadas, possibilitando que estas possam ter a oportunidade de prestar os serviços ou fornecer as peças necessárias a demanda do município contratante/solicitante. Logo após a realização da cotação pela primeira credenciada, todas as demais credenciadas deverão ter acesso a relação de peças ou serviços a serem prestados, que estarão disponibilizados no software instalado, a fim de que também possam ofertar seus preços;

4.1.9. Disponibilizar no software, após a coleta de preços cotados pelas ofertantes credenciadas, os dados registrados e contratados no sistema da gerenciadora, visando publicação no Portal da Transparência do Município, mediante disponibilização de acesso via web do banco de dados da contratada.

4.1.10. Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede do Município de Brejão, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato.

A empresa contratada deverá comprovar o treinamento/capacitação dos operadores do sistema (credenciados



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56

Governo Municipal de Brejão

e responsáveis da Prefeitura) mediante apresentação de relatórios e/ou fotos e/ou certificados e/ou outro meio que comprove a realização do treinamento. Esta comprovação estende-se também ao previsto no subitem seguinte.

4.1.11. Fornecer treinamento a todos os novos credenciados, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a efetivação do credenciamento;

Entende-se por “novos credenciados” os prestadores de serviços e/ou fornecedores que sejam credenciados no sistema no decorrer da vigência contratual.

4.1.12. Prestar assistência técnica e solucionar problemas relativos ao software em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado pelo CONTRATANTE;

4.1.13. Permitir a inclusão ou exclusão de veículos das frotas a critério do órgão contratante;

4.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.

5. DAS ESPECIALIDADES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM PRESTADOS

5.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados para Município de Brejão, de cada especialidade, devendo promover o credenciamento de outros, quando a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais as seguintes especialidades:

5.1.1. Mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, considerando:

a) Manutenção Preventiva – Serviços realizados antes da efetiva quebra, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe do Município de Brejão.

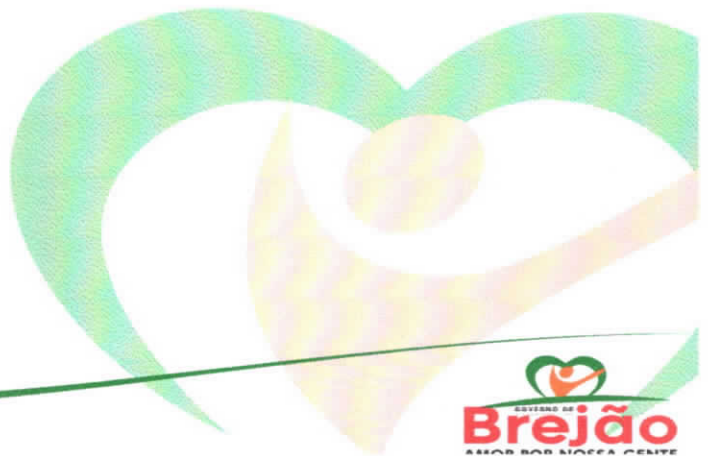
a') São exemplos de manutenção preventiva:

- Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;
- Substituição de itens do motor;
- Limpeza de motor e bicos injetores;
- Regulagens de bombas e bicos injetores;
- Limpeza, higienização de veículos;
- Revisão de fábrica;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos.

b) Manutenção Corretiva ou Pesada – Serviços realizados após a quebra, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

b') São exemplos de manutenção corretiva:

- Serviços de retífica de motor;
- Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- Serviços de instalação elétrica;
- Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- Capotaria;
- Tapeçaria;
- Borracharia;
- Chaveiro;
- Funilaria e pintura;



Governo Municipal de Brejão

- Serviços no sistema de arrefecimento;
- Serviços no sistema de ar-condicionado;
- Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular.

c) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território estadual - A Assistência de prestação de socorro tem o objetivo de atender necessidade de institucionalizar o procedimento de remoção de veículos até a prestadora de serviço de manutenção contratada ou, se for o caso, remover o veículo para o estacionamento do órgão contratante.

d) O rol dos serviços, exemplificativos não excluindo nenhum outro serviço necessário para o bom funcionamento do veículo, segue:

Mecânica Geral	Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, caixa de direção, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, turbina, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;
Lanternagem	Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;
Pintura / Estufa	Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida, identificação visual e adesivagem de caracterização de viatura ostensiva e todos os outros serviços afins;
Capotaria	Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;
Sistema Elétrico	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som (giroflex, kojack e sirene), (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);
Sistema Hidráulico	Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);
Borracharia completa	Consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins;
Balanceamento, Alinhamento, Cambagem	Consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins;
Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
Instalação de Acessórios	Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate ao incêndio;
Vidraceiro	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins;
Chaveiro	Confecção de chaves, codificação e outros serviços afins;
Ar condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;

6. ESTRUTURA MÍNIMA PARA OFICINAS:

6.1. Os prestadores de serviços e/ou fornecedores credenciados deverão dispor de estrutura mínima, possuindo, dentre outros:

- Iluminação adequada;
- Sistema de proteção contra incêndio;
- Ferramentas adequadas para a execução dos serviços específicos do estabelecimento;



Governo Municipal de Brejão

6.2. Será de competência do fiscal do contrato a verificação das instalações adequadas a prestação dos serviços.

6.3. Cada uma das oficinas deverá dispor de equipamentos e mão-de-obra apropriados para a execução dos segmentos de serviços especializados aos quais se destinam.

6.4. Determinados veículos poderão necessitar que a sua manutenção preventiva ou corretiva seja efetuada em concessionária autorizada do respectivo fabricante do veículo, seja pela especificidade do serviço ou para fins de manutenção da garantia do veículo.

6.5. Quando da entrega dos veículos na oficina, seu recebimento será efetuado através de formulário próprio, em duas vias, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do veículo, marca, modelo, cor, ano e placa; data e hora do recebimento; nível de combustível e quilometragem; marca/modelo e estado de conservação dos pneus; acessórios instalados (rádio/CD, etc.) descrição resumida dos serviços requeridos ou dos defeitos apresentados; nome e assinatura das partes.

6.6. Constará necessariamente no formulário, que o veículo foi entregue com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios (macaco, chave de roda, estepe, extintor e triângulo), como também que sua carroceria/lataria e capotaria/tapeçaria encontram-se em perfeito estado geral, sendo efetuadas no formulário ressalvas, no momento do recebimento do veículo pela CONTRATADA, caso haja alguma divergência ou avaria.

6.7. A devolução dos veículos submetidos à manutenção será realizada mediante procedimento formal, através de recibo de entrega a servidores credenciados pela contratante.

7. DAS ESPECIALIDADES DAS PEÇAS A SEREM FORNECIDAS:

7.1. Utilizar preferencialmente peças, materiais e acessórios genuínos, originais, ou similares, podendo valer-se, quando indispensável, de itens recondicionados do mercado paralelo ou de outra procedência, com expressa e prévia autorização da CONTRATANTE;

7.2. Para fins deste Termo, serão consideradas ESPECIALIDADE DE PEÇAS:

- a) Genuína: Peças originais que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição;
- b) Original: Peças produzidas pelo mesmo fabricante das genuínas, mas que não foram testadas pelo fabricante do veículo;
- c) Similar: Todas as peças que não forem originais ou genuínas, que se prestam ao reparo mecânico.

7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.

7.4. Independentemente do tipo de peça autorizada para execução do serviço, esta deverá possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item que trata da garantia deste termo;

7.5. Para o montante das peças a serem substituídas, a CONTRATADA, através da rede credenciada, fornecerá, através do sistema eletrônico, via web, orçamento detalhado contendo a relação de peças e serviços, para apreciação da CONTRATANTE;

7.6. A CONTRATADA através da rede/estabelecimento credenciado se obriga a devolver à CONTRATANTE todas as peças substituídas e/ou inutilizadas na embalagem da nova peça adquirida, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, assim que o serviço for executado, e, antes da efetivação do pagamento daquele serviço.

8. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

8.1. Em atendimento ao Acórdão TCE/PE nº1327/18, para efeito de julgamento do vencedor da licitação, será considerado o menor percentual administrativo ofertado pela licitante participante, sendo, para tanto, considerado o somatório da taxa administrativa com a taxa total de credenciamento.

- a) Considera-se taxa administrativa aquela cobrada da CONTRATADA à Administração Pública;
- b) Considera-se taxa total de credenciamento o somatório das taxas que poderão ser cobradas pela CONTRATADA aos entes credenciados.



Governo Municipal de Brejão

8.2. Será admitida uma taxa administrativa, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, não superior a 3 % (três por cento).

8.3. Será admitida uma taxa de credenciamento, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, não superior a 7% (sete por cento).

8.4. A taxa a ser cobrada dos estabelecimentos deverá contemplar a toda e qualquer taxa que poderá ser aplicada aos fornecedores/credenciados sobre a despesa incorrida no interstício entre a prestação de serviços e a obrigação de pagamento da contratada aos credenciados. Excetua-se da presente definição, eventuais taxas de adiantamento de pagamento pactuadas entre o credenciado e a contratada, quando inferiores aos 30 (trinta) dias após a execução da prestação de serviços.

8.5. SERÁ ADMITIDA TAXAS NEGATIVAS, conforme determinação do Acórdão TCE/PE 1.350/2019.

8.6. Para a execução contratual tem-se a previsão de gastos para o Município, o valor máximo estimado se deu tomando por base o valor mensal de gastos durante os últimos 08 (oito) meses, que multiplicado por 12 (doze) meses, chega ao montante total de gastos, com um acréscimo de 15% (quinze por cento), levando em consideração o aumento de no total 07 (sete) novos veículos na frota, conforme Anexo I. Considera-se que além deste valor o veículo não se torna viável a manutenção por parte da administração:

PREFEITURA MUNICIPAL		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$: 132.328,98	R\$: 10.635,83	R\$: 142.964,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$: 449.438,30	R\$: 28.134,75	R\$: 477.573,05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$: 14.607,30	R\$: 1.811,25	R\$: 16.418,55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$ 1.138.245,42	269.376,31	R\$ 1.407.621,73

VALOR TOTAL		
PEÇAS 70%	SERVIÇOS 30%	VALOR TOTAL R\$:
R\$: 1.734.620,00	R\$: 309.958,14	R\$: 2.044.578,14

8.6.1. Valor global estimado levando em consideração o quantitativo da frota do Município nos últimos 12 meses é de R\$ 2.044.578,14 (dois milhões quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

8.6.2. O valor máximo estimado se deu tomando por base o valor mensal de gastos durante os últimos 08 (oito) meses, que multiplicado por 12 (doze) meses, chega ao montante total de gastos, com um acréscimo de 15% (quinze por cento), levando em consideração o aumento de no total 07 (sete) novos veículos na frota, conforme Anexo I. Considera-se que além deste valor o veículo não se torna viável a manutenção por parte da administração.

8.7. Os valores estimados acima não obrigam o Município de Brejão/PE à execução de despesa de igual valor, tratando-se apenas de valor de referência com base nas despesas dos últimos exercícios

8.8. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados pelo valor efetivamente consumido. Não respondendo, em nenhuma hipótese, o Município de Brejão, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

8.9. A licitante deverá apresentar em sua proposta indicando a taxa administrativa e taxa total de credenciamento, além de apresentar a composição do L.D.I (Lucros e Despesas Indiretas), constando nesta os impostos, os custos financeiros, o lucro da empresa, dentre outros valores que a empresa julgue necessário em demonstrar.



Governo Municipal de Brejão

8.10. Considerando que o sistema eletrônico licitações-e apenas admite a inserção de valores em reais (R\$), **OS LICITANTES DEVERÃO APLICAR O VALOR DA SUA TAXA ADMINISTRATIVA + TAXA DE CREDENCIAMENTO SOBRE O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO DE R\$ 2.044.578,14 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).**

OBS: Segue abaixo simulado de proposta de preço (peças e serviços) e (mão de obras);

- **EX1 (TAXA POSITIVA):** VALOR DA PROPOSTA + TAXAS ADMINISTRATIVA E TOTAL DE CREDENCIAMENTO = **R\$ 2.044.578,14 + 10% = R\$ 2.249.035,95;**
- **EX2 (TAXA POSITIVA):** VALOR DA PROPOSTA + TAXAS ADMINISTRATIVA E TOTAL DE CREDENCIAMENTO = **R\$ 2.044.578,14 + 9% = R\$ 2.228.590,17;**
- **EX3 (TAXA POSITIVA):** VALOR DA PROPOSTA + TAXAS ADMINISTRATIVA E TOTAL DE CREDENCIAMENTO = **R\$ 2.044.578,14 + 7% = R\$ 2.187.698,61;**
- **EX4 (TAXA POSITIVA):** VALOR DA PROPOSTA + TAXAS ADMINISTRATIVA E TOTAL DE CREDENCIAMENTO = **R\$ 2.044.578,14 + 2% = R\$ 2.085.469,70;**

OBS: A proposta deverá vir detalhada com o percentual da TAXA ADMINISTRATIVA, O PERCENTUAL DA TAXA DE CREDENCIAMENTO E O PERCENTUAL TOTAL, OBITIDO DO SOMATÓRIO DAS DUAS TAXAS (CREDENCIAMENTO + ADMINISTRATIVA).



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56

Prefeitura de Brejão/PE
P.F.nº 56
Comissão de Licitação

Governo Municipal de Brejão

9. DOS QUANTITATIVOS E MODELOS DOS VEÍCULOS DA FROTA

Fundo Municipal de Educação - FME								
Item	Tipo do Veículo	Marca/Modelo	Placa	Chassi	Ano/modelo	Cor	Lotação	Combustível
1.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PFZ-3943	9532E82W9DR310350	2012/2013	Amaro	Sec. Educação	Diesel
2.	ÔNIBUS	VEICULO: MARCOPOLO VOLARE-V8L-EO	PGN-0577	93PB54M10EC049699	2013/2014	Amaro	Sec. Educação	Diesel
3.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PFZ-4123	9532E82WXDR309787	2012/2013	Amaro	Sec. Educação	Diesel
4.	ÔNIBUS	VEICULO: MARCOPOLO VOLARE-V8L-EO	KJK-0508	93PB42G3P9C030206	2009/2009	Amaro	Sec. Educação	Diesel
5.	ÔNIBUS	VEICULO: MPOLO VOLARE-V8L-4X4-EO	PDU-2866	93PB58M1MFC054392	2014/2015	Amaro	Sec. Educação	Diesel
6.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PFZ-4223	9532E82W1DR309855	2012/2013	Amaro	Sec. Educação	Diesel
7.	ÔNIBUS	VEICULO: MARCOPOLO VOLARE-V8L-EO	PEL-3542	93PB41N31DC043370	2012/2013	Amaro	Sec. Educação	Diesel
8.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PGD-1335	9532E82W8DR307648	2012/2023	Amaro	Sec. Educação	Diesel
9.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.HD-ORE	PEP-9941	9532882W4BR112649	2010/2011	Amaro	Sec. Educação	Diesel
10.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.S.ORE	PFZ-4023	9532E82W5DR310863	2012/2013	Amaro	Sec. Educação	Diesel
11.	ÔNIBUS	VEICULO: MPOLO VOLARE-V8L-4X4-EO	PDU-3116	93PB58M1MFC054390	2014/2015	Amaro	Sec. Educação	Diesel
12.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-ESC	RZL7E19	9532E82W8NR043221	2022/2022	Amaro	Sec. Educação	Diesel
13.	ÔNIBUS	VEICULO: VOLKSWAGEN 15.190-EOD-E.HD-ORE	PEC-4470	9532E82W7ER441049	2014/2014	Amaro	Sec. Educação	Diesel
14.	ÔNIBUS	VEICULO: MERCEDES-BENZ OF-1115	PCL-7665	9BM384069HB060093	2017/2017	Amaro	Sec. Educação	Diesel
15.	ÔNIBUS	VEICULO: MICROBUS- MERCEDES-BENZ 916	RZT8A02	9BHP081CBNP036279	2022/2023	Amaro	Sec. Educação	Diesel
Fundo Municipal de Saúde								
Item	Tipo do Veículo	Marca/Modelo	Placa	Chassi	Ano/modelo	Cor	Lotação	Combustível
16.	VAN	VEICULO: MERCEDES-BENZ SPRINTER-REV-AMB	QYH6H50	8AC906633KE163644	2018/2019	Branco	Sec. Saúde	Diesel



Governo Municipal de Brejão



17.	FURGÃO	VEICULO: FIAT FIORINO-AMBULANCIA	QYH2136	9BD2651JHL9153488	2020/2020	Branco	Sec. Saúde	Álcool/gasolina
18.	VAN	VEICULO: FIAT DUCATO-ENGESIGMIC	PCG6007	3C6EFVEK1JE126136	2018/2018	Branco	Sec. Saúde	Diesel
19.	FURGÃO	VEICULO: FIAT FIORINO-AMBULANCIA	QYY2E67	9BD2651MHM9187364	2021	Branco	Sec. Saúde	Álcool/gasolina
20.	FURGÃO	VEICULO: FIAT FIORINO-AMBULANCIA	PDA5005	9BD2651JHJ9101348	2018/2018	Branco	Sec. Saúde	Álcool/gasolina
21.	DOBLÔ	VEICULO: FIAT DOBLÔ-ESSENCE	PCP0548	9ED1196GDI1148289	2018/2018	Branco	Sec. Saúde	Álcool/gasolina
22.	VAN	VEICULO: FIAT DUCATO-ENGESIGMIC	QYZ7E45	3C6EFVFK8ME529548	2021	Branco	Sec. Saúde	Diesel
23.	AUTOMÓVEL	VEICULO: CHEVROLET ONIX-JOY-BLACK	RZF0C79	9BGBKD48U0MB250886	2021/2021	Branco	Sec. Saúde	Álcool/gasolina
24.	PICK-UP	VEICULO: MITSUBISHI TRITON-SPTGL	PCE0317	93XLJL1TKCJ11557	2018/2019	Branco	Sec. Saúde	Diesel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB								
Item	Tipo do Veículo	Marca/Modelo	Placa	Chassi	Ano/modelo	Cor	Lotação	Combustível
25.	PICK-UP	VEICULO: L200 -	LPS7B43	93XGNK740BCA69815	2010/2011	Branca	Sec. Agricultura	Diesel
26.	TRATOR	VEICULO: JOHN DEERE 5004 - ZTR-0002	X			Verde	Sec. Agricultura	Diesel
27.	CAÇAMBA	VEICULO: MERCEDES-BENZ ATRON-2729-K-6X4	PGN-1857	9BM693388DB926947	2013	Branco	Sec. Agricultura	Diesel
28.	REIRO-ESVADEIRA	VEICULO: CAT 416F2 - ZRE-0003 -	X	CAT0416FPLB10008	2020	Amaro	Sec. Agricultura	
29.	REIRO-ESVADEIRA	VEICULO: CATERPILLAR 416F2 - ZRE-0004	X	CAT0416FPLB10006	2020	Amaro	Sec. Agricultura	
30.	CAÇAMBA	VEICULO: VOLKSWAGEN 26.280-CRM-6X6	PGU9564	933658269ER403369	2013/2014	Branco	Sec. Agricultura	Diesel
31.	TRATOR	VEICULO: JOHN DEERE 5085E - ZTR-0001	X	IBM5085ETE400243		Verde	Sec. Agricultura	
32.	TRATOR	VEICULO: TRATOR NEWHOLLAND - PESADO	X	HCCZTT75VLC111715	2020	azul	Sec. Agricultura	Diesel
33.	TRATOR	VEICULO: TRATOR NEWHOLLAND - PESADO	X	HCCZTT75VLC111467	2020	azul	Sec. Agricultura	Diesel
34.	TRATOR	VEICULO: TRATOR NEWHOLLAND - PESADO	X	HCCZTT75VLC111688	2020	azul	Sec. Agricultura	Diesel
35.	TRATOR	VEICULO: TRATOR NEWHOLLAND - PESADO	X	HCCZTT75VLC111307	2020	azul	Sec. Agricultura	Diesel
36.	PATROL	VEICULO: MOTONIVELADORA XMG - PESADO	X	XUGO1803VNPB01664	2022	Amaro	Sec. Agricultura	Diesel
37.	REIRO-	VEICULO: CAT 416E - ZRE-0002 -	X	CAT0416EKAMFG06093	2012	Amaro	Sec. Agricultura	Diesel



10. REQUISITOS CONDICIONANTES À DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Para que seja declarado vencedor, o licitante habilitado detentor da menor oferta deverá fornecer junto ao Município de Brejão, através de documentos do sistema informatizado, o seguinte:

10.1.1. Declaração de possibilidade, sem custos para o órgão contratante, durante a execução contratual, de definição e alteração das bases operacionais para implantação do sistema informatizado;

10.1.2. Folder ou manual explicativo do sistema, demonstrando didaticamente a realização das transações a serem executadas para realização de serviço de fornecimento dos serviços e peças;

10.1.3. Cópias dos relatórios fornecidos pelo sistema, exemplificando com operações fictícias;

10.1.4. Informar número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento;

10.1.5. Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigido em língua portuguesa;

10.1.6. Descrição técnica dos procedimentos e utilização do sistema e das suas operações compreendendo a Administração e Gerenciamento da frota, bem como das diversas disposições de suporte oferecidas aos usuários e gestores para melhor aproveitamento operacional;

10.1.7. Composição das taxas de administração e credenciamento, considerando: os impostos aplicáveis, os custos locais, insumos, administração central, riscos, lucros, entre outros.

10.1.8. Declaração que fornecerá num prazo de até 60 (sessenta) dias a comprovação de credenciamento dos estabelecimentos com os respectivos certificados de treinamento desses entes, bem como as demais providências necessárias para início da operação da gestão da manutenção da frota.

10.1.9. Declaração de atendimento das demais especificações do sistema previsto neste Termo de Referência.

10.2. Em relação à segurança, deverá ser fornecido informações que o sistema informatizado possui mediante as seguintes funcionalidades:

10.2.1. Declaração comprovando que o uso do sistema para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;

10.2.2. Declaração comprovando que o bloqueio do uso do sistema deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;

10.2.3. Declaração comprovando ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da empresa a ser contratada:

11.1.1. Ceder sem ônus ao Município os equipamentos de gravação e transmissão de dados necessários ao gerenciamento do sistema;

11.1.2. Fornecer sistema que viabilize o gerenciamento de informações da frota para cada um dos **48 (quarenta e oito)** veículos relacionados no subitem 8;

11.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o período de adimplemento de cada parcela (conforme Acórdão TCE/PE 1.350/2019).

a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no subitem 11.1.3, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:

I. De 01 (um) a 05 (cinco) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

II. De 06 (seis) a 10 (dez) dias, 10% (dez por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

III. De 11 (onze) a 15 (quinze) dias, 15% (quinze por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

IV. Acima de 16 (dezesesseis) dias, 20% (vinte por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento.

OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.

11.1.4. Os valores referentes a aplicação da multa serão descontados no pagamento da fatura subsequente àquela que houve o atraso. O pagamento citado nesta cláusula deverá ser efetuada Independente da liquidação do pagamento da fatura apresentada ao órgão CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, conforme previsão expressa no subitem 16.5 deste Termo.

11.1.5. Envidar todos os esforços no sentido que os preços máximos a serem cobrados na rede credenciada, terão como limite o preço de mercado acrescido da taxa total do contrato vigente;



11.1.6. Fiscalizar os serviços prestados pelos prestadores credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento;

11.1.7. Fornecer a manutenção dos softwares e hardwares, quando for o caso, e realizar treinamento operacional dos gestores e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota dos veículos, sem qualquer ônus para o órgão contratante;

11.1.8. Encaminhar, via internet, pelo sistema do Município, as notas fiscais mensais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, sendo uma para cada Secretaria Demandante, discriminando a parcela relativa à mão-de-obra, parcela relativa ao fornecimento de peças bem como a identificação do veículo;

11.1.9. Encaminhar, juntamente com as notas fiscais/faturas, declaração, a partir do segundo mês de vigência do contrato, de que efetuou o pagamento às suas empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos pelo órgão contratante no mês anterior, obrigação essa que deverá repetir-se nos meses subsequentes;

11.1.10. Emitir, através da rede de estabelecimentos credenciados da proponente, orçamentos de vendas de peças e acessórios e/ou de serviços, para cada transação solicitada, visando à realização do serviço de manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, através do sistema informatizado e integrado para gestão de frota.

11.1.11. Emitir, por parte da rede de estabelecimentos credenciada da proponente, notas fiscais de venda ao consumidor e/ou de serviços, de cada transação realizada na execução da manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, registrando no seu corpo os seguintes dados:

- Placa do veículo;
- Modelo e fabricante do veículo;
- Ano de fabricação do veículo;
- Leitura do hodômetro do veículo.

11.1.12. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a devolver as peças e acessórios substituídos ao representante do órgão contratante;

11.1.13. Obrigar-se a prestar o devido treinamento à rede de estabelecimentos credenciados em relação aos procedimentos para melhor conservação e preservação dos veículos, bem como minimizar a incidência de defeitos;

11.1.14. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados;

11.1.15. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia, mínima de 90 (noventa) dias, para peças e acessórios, de acordo com os fabricantes;

11.1.16. Obriga-se a manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota;

11.1.17. Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços;

11.1.18. Atualizar, mensalmente, a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida à Gerência de Transportes do Município;

11.1.19. Disponibilizar suporte técnico através de e-mail, telefone ou acesso remoto;

11.1.20. Guardar sigilo sobre informações da CONTRATANTE, excluindo-se aquelas que são obrigatórias, à luz da Lei da Transparência, constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis a CONTRATANTE, após a extinção do contrato, por até 5 (cinco) anos.

11.1.21. Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, sendo ao menos 03 (três) para cada especialidade, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado: Credenciar no mínimo de 03 (três) oficinas para cada um dos serviços elencados neste termo de referência, no raio de até 100km da sede da contratante, incluindo no mínimo 01 (uma) concessionária autorizada de cada uma das marcas das montadoras dos veículos especificados do item 8.



12. DA ECONOMICIDADE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Preliminarmente à execução de quaisquer serviços, deverão ser providenciados por intermédio da Contratada e suas credenciadas, no mínimo, 03 (três) orçamentos/cotações com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo setor competente do CONTRATANTE. Tal exigência poderá ser dispensada em casos urgentes, devidamente justificados, em serviços obrigatórios na rede de concessionárias autorizadas por motivo de garantia do veículo;

12.2. O CONTRATANTE definirá, a origem e a marca das peças a serem utilizadas, podendo optar entre peças genuínas, originais ou similares, considerando a qualidade e os preços de aquisição disponíveis no mercado.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O procedimento de entrega/recebimento do veículo em cada manutenção realizada será efetuado mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list).

14.2. A empresa vencedora deverá encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

14.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela empresa credenciada ao órgão contratante, no ato da entrega dos veículos. Não será admitida devolução parcial de peças.

14.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidores com conhecimento técnico inerente ao contrato, designados pela CONTRATANTE.

15.2. Atribuições do gestor e fiscal do contrato:

15.2.1. Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (**ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**), cabendo a este:

a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;

b) Aprovar os orçamentos eletrônicos após análise das cotações e negociações realizadas pela CONTRATADA junto à rede credenciada;

c) Autorizar o orçamento que contiver o menor preço para a administração;

d) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;

f) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;



- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;
- i) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- j) Após verificação da adequação dos preços ofertados pelas empresas credenciadas, verificar a adequação desses preços aos praticados no mercado não credenciado;
- k) Conceder ordem de serviços para execução dos reparos nas oficinas vencedoras das cotações efetuadas;
- l) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

15.2.2. Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (**ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO**) competindo a este.

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

15.3. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

15.4. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

15.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

15.6. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

16.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro Contrato.

16.3. Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

16.4. Emitir as Ordens de Serviço (O.S.) por envio on-line/real time, para a empresa conveniada de execução de serviços necessários.

16.5. Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato.

16.6. Efetuar o pagamento à empresa referente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que deverá vir acompanhada do relatório detalhado dos serviços efetuados e das peças substituídas.

16.6.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês.

16.6.2. A nota fiscal para (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva), deverá ser emitida pela empresa discriminando a parcela relativa à **mão-de-obra, parcela relativa ao fornecimento de peças bem como a identificação do veículo.**

16.5. Efetuar o pagamento das faturas referentes a prestação do objeto deste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças do órgão



contratante, na sede da Prefeitura Municipal de Brejão.

16.5.1. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem a realização do pagamento, o valor devido pela contratante à contratada será atualizado pelo IPCA, nos termos da legislação vigente.

16.5.1. Decorridos mais de 90 (noventa) dias consecutivos sem que a contratante realize o pagamento das faturas apresentadas na forma estabelecida neste Termo, a contratada poderá rescindir unilateralmente o contrato, devendo receber os valores remuneráveis não quitados e reajustados pelo IPCA.

16.6. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante entre a data referida no item 16.5 e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

16.7. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

16.8. Ocorrendo o atraso do pagamento por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, por um período de **90 (noventa) dias**, a contratada poderá rescindir unilateralmente o contrato, devendo receber os valores remuneráveis não quitados, sem prejuízo da aplicação da fórmula acima indicada.

16.9. A qualquer momento, durante a execução do contrato, poderá o Município solicitar a apresentação da documentação de regularidade fiscal das empresas credenciadas.

17. DOS ORÇAMENTOS

17.1. Após o orçamento feito por fornecedor/oficina devidamente cadastrada, o órgão contratante terá total autonomia para a escolha de outro estabelecimento/prestador para a realização dos serviços orçados por ocasião da oferta de menor preço por outro estabelecimento, para tanto, o ente deverá efetuar o pagamento referente as horas inerentes aos serviços realizados:

a) Para o tempo de serviço, será utilizado com base **tabela(s) temporária(s)** a serem disponibilizadas pela empresa vencedora da licitação.

b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a **Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco**, registrada no MTE sob o número PE00092/2018.

17.2. Para a definição do valor máximo aceitável para a execução dos serviços de orçamentos, será aplicação da seguinte fórmula:

$$Vo = VS/176 \times HS$$

Onde:

Vo = Valor do orçamento

VS = Valor do salário

HS = Hora de serviço

17.3. O valor resultante da aplicação da formula acima indicada será utilizado como o valor máximo aceitável para os serviços relacionados ao orçamento realizado.

17.3.1. Os orçamentos que puderem ser realizados sem maior complexidade (desmontagem de partes do veículo por exemplo) não serão custeados pelo Município.

17.3.2. Caso os serviços sejam realizados no mesmo estabelecimento que forneceu o orçamento, o valor deste deverá estar incluso nos valores cobrados para a execução dos serviços de manutenção, não sendo aceito cobranças pelo orçamento realizado.



17.4. Na hipótese de os serviços serem realizados em local diverso de onde houve os serviços de desmontagem, a fiscalização do contratante deverá proceder documentação que justifique a não realização dos serviços naquele estabelecimento.

17.5. Deverá o órgão solicitante, através de seu responsável pelas aquisições de peças ou autorização dos serviços, abster-se de emitir autorização para a aquisição ou para o serviço quando for percebido que os orçamentos realizados se encontram acima dos preços praticados no mercado, sob pena de responsabilização.

17.6. Para os serviços corriqueiros (manutenção em pneus, lavagem, troca de óleo e afins) o Município deverá disponibilizar de orçamentos “fixos” que irão servir como parâmetro para o valor máximo aceitável.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

18.1.1. Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

18.1.2. Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão cor- poral ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Descredenciar imotivadamente os estabelecimntos	6	Por ocorrência
4	Não pagamento a rede de credenciados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de acumulação com as multas previstas no subitem 11.1.3 deste Termo.
5	Cobrança indevida de taxas ou de percentuais, divergentes daqueles pactuados no contrato	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré determinados para prestação dos serviços de manutenção e/ou fornecimento que é de até 10 (dez) dias úteis para os casos de retifica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina	6	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
8	Negar informações quanto as propostas de preços coletadas durante a pesquisa de preços de mercado	6	Por ocorrência.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência



11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço	5	Por ocorrência
12	Descumprir o prazo de garantia das peças, acessórios ou serviços executados.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo, como por caráter permanente	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
14	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
15	Não cumprimento do prazo para o credenciamento das oficinas/fornecedores nos termos do Termo de Referência	4	Por dia
16	Apresentar notas fiscais para o pagamento em desacordo com as exigências do subitem 11.1.8 do edital	4	Por ocorrência
17	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
18	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
19	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
20	Não cumprimento dos prazos para capacitação dos servidores indicados pela CONTRATANTE	2	Por dia
21	Não cumprimento dos prazos para capacitação dos novos credenciados	1	Por dia
22	Negar-se a credenciar novos fornecedores de acordo com os prazos estabelecidos	1	Por ocorrência

18.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

18.3. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

18.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

Brejão/PE, 28 de março de 2023.


Elisabeth de Barros Santana
Prefeita

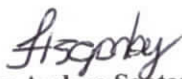

Erica Menezes Dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde


Erivan Lopes Peixoto
Secretário Municipal de Educação





Governo Municipal de Brejão/PE



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 24 de março de 2023.

Prefeitura de Brejão/PE
P.F. nº
Comissão de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Para: Secretaria Municipal de Finanças.
Setor de Contabilidade.

Assunto: Informações a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de V.Sa, informações com maior brevidade possível, a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária para **Registro de Preço (SRP)** de empresa (s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

O valor máximo é de **R\$ 2.044.578,14 (dois milhões quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**.

Na atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira da CPL



Governo Municipal de Brejão

Brejão – PE, 24 de março de 2023,

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.

Assunto: Informação respeito da existência de Dotação Orçamentária.



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 69
Comissão de Licitação

Senhores Membros da CPL,

Cumprimentando-o cordialmente, oportuno informo a existência da disponibilidade da Dotação Orçamentária e para o valor máximo apresentado, para **Registro de Preço (SRP)** de empresa (s) para futura e eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, referente ao Processo Licitatório, bem como, ratifico o(s) seguinte(s) código(s) consignado(s) na Lei Orçamentária Anual, transcrito:

FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2027.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.1201.2050.0000	QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Ed.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.1201.2051.0000	PDDE – Manutenção do Programa Dinheiro Dir. Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.2704.2049.0000	PNATE – Manutenção do Transporte Escolar Federal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.362.1201.2043.0000	Gestão de Pessoal e manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.1201.2046.0000	Atividades do Programa de Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.1201.2266.0000	FUNDEB 30% Manut. Ens. Fund. Sereis Iniciais Urban.
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.1201.2269.0000	FUNDEB 30% Manut. Ens. Fund. Sereis Iniciais Rurais.



Governo Municipal de Brejão

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0801.2206.0000 Gestão Administrativa do Fundo de Assist. Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.122.0801.2121.0000 C. Tutelar – Man. das Atividades dos Conselhos Tutelar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.242.0803.2108.0000 APD – Assist. a Pessoas com Deficiência
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0802.2112.0000 Assist. Pessoas Carentes por Meio de Doações
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0802.2114.0000 CRAS – Manut. Das Ativ. Do CRAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0802.2257.0000 Criança feliz – Manut. Das Atividades do Preg. Criança
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0803.2115.0000 SCFV – Piso Social Básico (BPB)
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0802.2257.0000 Criança Feliz – Manut. Das atividades do Preg. Criança
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0803.2116.0000 IGDBF – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0803.2117.0000 IGD SUAS – Bloco Gestão IGD SUAS
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0803.2119.0000 PAIF – Bloco – Programa de Ações Integral a Família
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0803.2258.0000 CREAS – Manut. Centro de Referência Esp. D
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.080.2207.0000 FMSCA – Manut. Do Fundo Dir. Criança e Adolescente
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1002.2090.0000 Gestão Admin. e Qualificação do SUS
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1001.2130.0000 Atenção Básica – PAB 15%
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.1001.2131.0000 Media e Alta Complexidade – MAC 15% Rec. Prop.
33.3.90.36.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura de Brejão/PM
Fl. nº 10
Comissão de Licitação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf
assinado por: idUser 56

Governo Municipal de Brejão

10.301.1001.2095.0000	PAB – Manut. Da Atenção Básica
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1001.2096.0000	PSF – Manut. Das Ações nos psf
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.1001.2099.0000	MAC – Assist. Medica Nédia e Alta Complex.
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.1001.2149.0000	SAMU – Man. Dos Serviços de Atendimento Media
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura de Brejão/PE
P.T.º 11
Comissão de Licitação

PMB – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/ADMINISTRAÇÃO

04.121.0403.2080.0000	SEC. GOVERNO – Manut. Das Atividades da Unidade
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0403.2011.0000	GAB. PREF – Manut. Das Atividades do Gab
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0403.2015.0000	SEC ADM – Manut. Das Atividades da Administração
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0403.2025.0000	SEC. FINANÇAS – Manut. Das Atividades da Finança
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.182.0602.2010.0000	DPTO Guarda- Manut. Da Ativ. Da Guarda Municipal
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.182.0602.2023.0000	DPTO Defesa Civil – Manut. Das ATIVIDADES DA Defesa
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
20.122.2001.2076.0000	Manut. Das Atividades da Unidade
33.3.90.36.00	Material de consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

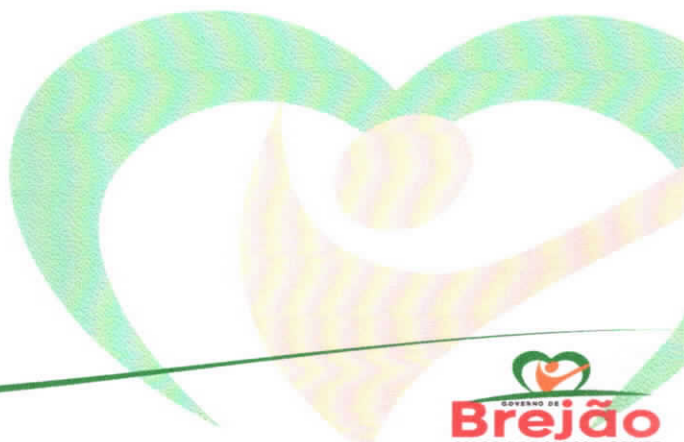
Certo do atendimento ora solicitado, colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Secretaria de Finanças / Setor de Contabilidade



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf
assinado por: idUser 56





Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 24 de março de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Procuradoria do Município de Brejão/PE

Assunto: Solicitação de Parecer jurídico, referente à minuta de edital.

Ilustríssimo Senhor Procurador,

Cumprimentando-o Cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de V.Sa., que seja analisada para emissão do Parecer da minuta de edital referente ao **Processo Licitatório nº 016/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP 006/2023**, tendo como objeto o contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

A demanda foi expedida pelo Sr. Secretário de Transporte e autorizado pelos Sr. (a) Gestores do Município de Brejão, ambos estão cientes de toda responsabilidade, foi anexado a justificativa, relatórios de gastos referente ao ano de 2022/2023 de cada veículo e termo de referência para servir como parâmetro para a elaboração do edital.

O Secretário em seu ofício, justifica que, o Município de Brejão, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas, exige a manutenção preventiva e corretiva em razão do uso, necessitando assim contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos mediante gestão dos serviços de manutenção em geral (preventiva e corretiva), incluindo os serviços anteriormente aqui elencados.

A contratação de sistema de gestão de frotas, possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas apresentarão cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições do Município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário esse serviço de manutenção e conservação de veículos, executados de forma contínua, por tratar-se de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de Pregão.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 73
Comissão de
Licitação

Governo Municipal de Brejão

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser aditado conforme previsto na lei nº 8.666/23.

Encaminho para a Procuradoria deste município, a íntegra do Processo Licitatório nº 016/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2023, para que seja analisado e emitido o Parecer Jurídico e após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Wiliam Camila Paes de Lira
Pregoeira da CPL de Brejão



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56



Governo Municipal de Brejão

PARECER JURÍDICO n. 042/2023

Referência: Processo Licitatório nº. 016/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2023.

Consultante: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Solicitação de parecer na minuta do Edital e seus anexos.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de análise minuta de Edital de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e de seus anexos, onde a Comissão Permanente de Licitação deste Município, por intermédio de seu Presidente, encaminhou o Processo Licitatório nº. 016/2023, que versa sobre o Pregão Eletrônico nº. 006/2023, o qual tem como objeto a “contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de redes de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, tudo conforme as descrições detalhadas dos serviços a serem executados contidas no termo de referência”.

Conforme se depreende do Edital e os anexos do referido Pregão Eletrônico, percebe-se que fora devidamente instruído com todas as nuances necessárias para o bom andamento do referido processo, estando, sobretudo, de acordo com os princípios norteadores que devem reger a Administração Pública no que tange às contratações.

Antes de adentrarmos no mérito do presente edital licitatório, vale fazer algum esclarecimento a respeito do presente processo licitatório e a modalidade escolhida.

Feito o relatório, passo a fundamentar.

2. BREVE CONSIDERAÇÃO A RESPEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO.





Governo Municipal de Brejão

O delineamento básico da Administração Pública Brasileira seja direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios está contido no art. 37 da Carta Magna.



No inciso XXI desse artigo, foi fixado o princípio básico a ser observado por toda a Administração Pública, com a amplitude definida no *caput*, *in verbis*:

XXI- ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Esse dispositivo não indica alguma espécie de disciplina, relativamente à natureza do regime jurídico licitacional, ou melhor, prevê a regra da licitação prévia para as contratações administrativas, admitindo exceções, cuja disciplina será prevista em lei.

A norma regulamentadora do art. 37, XXI da Constituição Federal é a Lei nº 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Podemos afirmar que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A **primeira delas** é permitir que o Poder Público pudesse escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa ao interesse público. **De outro lado**, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo uso inadequado da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res publica*.

Portanto, deve a Administração no caso em apreço, observar as referidas disposições normativas. Assim, cumpridas tais questões preliminares, passa-se a analisar a minuta de edital da chamada e seus anexos.

3. DA ANÁLISE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.





Governo Municipal de Brejão



Passa-se, neste momento, à apreciação dos instrumentos, alertando que o exame por parte deste Órgão Jurídico se restringe aos aspectos estritamente legais, sendo de responsabilidade da área técnica as questões meritórias referentes ao aspecto decisório.

Analisando os autos do processo licitatório, percebemos que já consta nos autos, Pesquisa de Preços acerca do objeto a ser contratado, constando inclusive o Termo de Referência com as justificativas e especificações a serem seguidas no presente feito licitatório.

No tocante à minuta de edital do pregão eletrônico, inicialmente compete ressaltar que o mesmo seguiu todas as diretrizes e cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 012/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser solicitado o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições para pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
9. Recursos Orçamentários;
10. Solicitações dos Secretários;
11. Quantitativos Consolidados e Preços Médios;
12. Cotações de Preços;
13. Outras particularidades ou peculiaridades da licitação.

Sobre tais requisitos, percebe-se que o Edital de Pregão Eletrônico em análise, contempla satisfatoriamente os requisitos estabelecidos pelos normativos aplicáveis especificamente ao presente caso.





Governo Municipal de Brejão



4. DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DE PONTOS IMPORTANTES PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O presente processo licitatório se faz necessário de acordo com as justificativas apresentadas pelas unidades solicitantes que são a Prefeitura Municipal de Brejão, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

Diante da situação apresentada se constata que o processo licitatório encontra-se de acordo com determinação do Tribunal de Contas, especificamente quanto ao prazo estabelecido.

Ressalta-se ainda, que os valores estabelecidos estão dentro da média de preços constante na pesquisa realizada, sobretudo, levando-se em consideração as atualizações e correções inerentes ao objeto contratual.

Já, no que diz respeito às regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, percebemos total consonância com os ditames ali estatuídos, especialmente quanto à previsão orçamentária informada pelo setor de contabilidade do Município.

5. CONCLUSÃO.

Desta forma, tendo em vista, a análise do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2023 e seus anexos, entendemos que o mesmo está adstrito às normas da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, estando assim, apto ao fim que se destina, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinado por lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejão/PE, 24 de Março de 2023.

FAGNNER
FRANCISCO LOPES
DA
COSTA:0375400842
0

Assinado de forma
digital por FAGNNER
FRANCISCO LOPES DA
COSTA:03754008420
Dados: 2023.04.04
10:37:54 -03'00'

FAGNNER FRANCISCO LOPES DA COSTA

Procurador do Município OAB/PE 25.743





Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 24 de março de 2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para: Controladoria do Município de Brejão/PE

Assunto: Solicitação de Parecer do Controle Interno, referente à minuta de edital.



Senhor Controlador,

Cumprimentando-o Cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de V.Sa., que seja analisada para emissão do Parecer da minuta de edital referente ao **Processo Licitatório nº 016/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP 006/2023**, tendo como objeto o contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

A demanda foi expedida pelo Sr. Secretário de Transporte e autorizado pelos Sr. (a) Gestores do Município de Brejão, ambos estão cientes de toda responsabilidade, foi anexado a justificativa, relatórios de gastos referente ao ano de 2022/2023 de cada veículo e termo de referência para servir como parâmetro para a elaboração do edital.

O Secretário em seu ofício, justifica que, o Município de Brejão, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas, exige a manutenção preventiva e corretiva em razão do uso, necessitando assim contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos mediante gestão dos serviços de manutenção em geral (preventiva e corretiva), incluindo os serviços anteriormente aqui elencados.

A contratação de sistema de gestão de frotas, possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas apresentarão cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições do Município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário esse serviço de manutenção e conservação de veículos, executados de forma contínua, por tratar-se de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de Pregão.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf
assinado por: idUser 56



Governo Municipal de Brejão

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser aditado conforme previsto na lei nº 8.666/23.

Encaminho para o Controle Interno deste município, como no papel de na responsabilidade de **monitorar os processos**, a íntegra do Processo Licitatório nº 016/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2023, para que seja analisado e emitido o Parecer Jurídico e após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira da CPL de Brejão



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56



Governo Municipal de Brejão/PE

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2023

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP**

REQUERENTE: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**



ASSUNTO: Solicitação de Parecer na Minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Brejão/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

DA JUSTIFICATIVA

O presente tem a finalidade de garantir a perfeita execução as atividades desenvolvidas, no que tange as medidas preventivas e corretivas em razão do uso, necessitando assim a contratação de pessoas jurídica especializada à implantação e operacionalização de sistema informatizado.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a legislação vigente, o presente processo será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2022, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos.

Julio Cesar Campello de Melo
Secretário de Controle Interno
Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE





Governo Municipal de Brejão/PE



DA CONCLUSÃO

Consentâneo à análise da minuta de edital e seus anexos, cabe relatar que o presente processo acompanha:

- Edital;
- Termo de Referência;
- Outras particularidades ou peculiaridades da Licitação.

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, e considerando não haver nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, estando assim apto ao que se destina, pareço pela **legalidade do processo**, devendo a comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinando por lei.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 24 de março de 2023.


Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230616111722.pdf>
assinado por: idUser 56